

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ARANDU INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), nos termos do disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alteradas, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 7 e 8 de setembro de 2025, 14 de outubro de 2025 e 13 de novembro de 2025, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu comunicação de sua acionista controladora, Arandu Partners Holding S.A. ("Ofertante" ou "Compradora"), informando que:

(i) Nesta data, foi celebrado o Segundo Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a Reag Asset Management Ltda. ("Reag Asset") e Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única ("Reag Alpha" e, em conjunto com a Reag Asset, "Vendedores") e a Compradora ("Segundo Aditamento"). Por meio do Segundo Aditamento, a Compradora e os Vendedores ajustaram o preço por ação a ser pago pelas ações dos Vendedores, excluindo os componentes contingentes do preço e reduzindo o montante destinado à quitação das dívidas de aquisições dos Vendedores, de modo que o preço por ação pago pela Compradora totalizou o valor de R\$ 0,666677 ("Ajuste de Preço").

(ii) Em decorrência do Ajuste de Preço, Ofertante informou que as opções de preço a serem oferecidas no contexto da oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas pela Ofertante e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria ("OPA") serão alteradas para:

(a) **Opção I** – equivalente ao preço pago aos Vendedores nos mesmos termos do Contrato de Compra e Venda, no valor de R\$ 0,666677 por ação, a ser pago à vista, na Data da Liquidação do Leilão da Oferta, atualizado, pro rata die, pela variação acumulada da variação média diária da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, conforme divulgada pela AMBIMA ("Taxa SELIC"), desde a data de recebimento pelos Vendedores até a data de liquidação do leilão; e

(b) **Opção II** – equivalente ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, a ser pago em até 12 (doze) meses da data de liquidação do leilão, atualizado, pro rata die, pela variação acumulada da Taxa SELIC, desde a data de publicação do edital da OPA até a data de pagamento.

(iii) Adicionalmente, visando ao atendimento de exigências determinadas pela CVM no processo de registro da OPA, a Ofertante contratou a Técnica Assessoria de Mercado de Capitais e Empresarial Ltda., empresa avaliadora independente ("Avaliador"), para elaboração de laudo de avaliação da Companhia com data-base de 31 de março de 2026 ("Laudo de Avaliação"), o qual está disponível, a partir desta data, para consulta dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

Em decorrência da disponibilização do Laudo de Avaliação, passa a contar a partir desta data novo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual requerimento previsto no art. 4º-A, §1º da Lei nº 6.404/76 e nos termos do art. 39 da Resolução CVM 215/24.

Sem prejuízo da análise por completo do Laudo de Avaliação, a Ofertante informou que o resultado da avaliação, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual foi considerada pelo Avaliador como a mais adequada para apurar o preço justo das ações da Companhia, foi de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) por ação, de modo que as Opções I e II de preço por ação a serem oferecidas na OPA são superiores ao valor justo apurado pelo Laudo de Avaliação, atualizado pela Taxa SELIC desde a data-base até a data de liquidação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

Este fato relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

Dario Graziato Tanure

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 14.127.813/0001-51

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

ARANDU INVESTIMENTOS S.A. ("Company"), pursuant to paragraph 4 of Article 157 of Law No. 6,404/76, as amended, and CVM Resolution No. 44/21, as amended, and in continuation of the material facts disclosed on September 7 and 8, 2025, October 14, 2025, and November 13, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it received a communication from its controlling shareholder, Arandu Partners Holding S.A. ("Offeror" or "Purchaser"), informing that:

(i) On the date hereof, the Second Amendment to the Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants was entered into on this date between Reag Asset Management Ltda. ("Reag Asset") and Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações – Classe Única ("Reag Alpha" and, together with Reag Asset, the "Sellers") and the Purchaser ("Second Amendment"). Pursuant to the Second Amendment, the Purchaser and the Sellers adjusted the price per share payable for the Sellers' shares by removing the contingent price components and reducing the amount allocated to the settlement of the Sellers' acquisition-related indebtedness, so that the price per share paid by the Purchaser totals R\$ 0.666677 (the "Price Adjustment").

(ii) As a result of the Price Adjustment, the pricing options offered in the context of the public tender offer for the acquisition of up to all common shares issued by the Company, except for those held by the Offeror and those, if any, held in treasury ("Tender Offer"), will be amended as follows:

(a) **Option I** – equivalent to the price paid to the Sellers under the same terms and conditions of the Share Purchase and Sale Agreement, in the amount of R\$ 0.666677 per share, payable in cash on the Settlement Date of the Tender Offer Auction, adjusted pro rata die by the accumulated variation of the average daily rate of the Special System for Settlement and Custody (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) of the Central Bank of Brazil, as disclosed by ANBIMA (the "SELIC Rate"), from the date of receipt by the Sellers until the settlement date of the Tender Offer action; and

(b) **Option II** – equivalent to the price of R\$ 1.00 (one Brazilian real) per share, payable within 12 (twelve) months from the settlement date of the Tender Offer action, adjusted pro rata die by the accumulated variation of the SELIC Rate from the date of publication of the Tender Offer notice until the payment date.

(iii) Additionally, in order to comply with requirements imposed by the CVM in connection with the registration of the Tender Offer, the Offeror engaged Técnica Assessoria de Mercado de Capitais e Empresarial Ltda., an independent appraisal firm ("Appraiser"), to prepare an appraisal report of the Company as of March 31, 2026 (the "Appraisal Report"), which is available, as of this date, for consultation by shareholders on the Company's investor relations website and on the CVM's website.

As a result of the availability of the Appraisal Report, a new 15 (fifteen)-day period begins as of this date for the submission of any request provided for in paragraph 1 of Article 4-A of Law No. 6,404/76 and pursuant to Article 39 of CVM Resolution No. 215/2024.

Without limiting the importance of a full review of the Appraisal Report, the Offeror informed that the appraisal, based on the discounted cash flow methodology, which the Appraiser considered to be the most appropriate methodology for determining the fair value of the Company's shares, resulted in a value of R\$ 0.59 (fifty-nine cents) per share. Accordingly, the prices offered under Options I and II of the Tender Offer exceed the fair value determined in the Appraisal Report, as adjusted by the SELIC Rate from the valuation date until the settlement date.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any material developments regarding this matter.

This Material Fact is for informational purposes only and shall not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation or as an offer to acquire any securities issued by the Company.

São Paulo, July 13, 2026.

Dario Graziato Tanure
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer